



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2026.1 DO CSTSI

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (CSTSI) do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o **Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2026.1 do CSTSI**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2026.1 do CSTSI.

2. REQUISITOS

São requisitos para participar do Programa de Monitoria 2026.1 do CSTSI, em conformidade com a Resolução AR 38/2022-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, acessível no link: <https://tinyurl.com/yt29x8pj>:

- a) Estar regularmente matriculado no CSTSI;
- b) Não ter sido selecionado em outro edital de monitoria no semestre letivo 2026.1;
- c) Ter disponibilidade de 8 horas (10 horas/aula) semanais para as atividades de monitoria;
- d) Ter sido aprovado com nota ≥ 70 (setenta) na disciplina referente à monitoria;
- e) Apresentar coeficiente acadêmico (CRE) igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- f) Não ter tido reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- g) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificção.

3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31/2016, são atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas de acordo com o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes visando sua integração ao processo ensino-aprendizagem e a comunidade acadêmica do IFPB;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência, observando objetivos delineados no plano de trabalho;
- d) Identificar eventuais obstáculos na execução do processo de ensino, sugerindo medidas alternativas ao docente;
- e) Desempenhar as atividades propostas no seu plano de trabalho, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos, conforme orientação do docente orientador da monitoria;
- f) Cumprir o horário de exercício das atividades de monitoria, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- g) Apresentar a frequência mensal e os relatórios de atividade de monitoria que deverão ser encaminhados ao docente orientador da monitoria, cumprindo as exigências estabelecidas no edital e no plano de trabalho da monitoria;

h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

4. CALENDÁRIO

Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2026.1 do CSTSI

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 12/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15/03/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	16/03/2026

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no site: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba “Editais de Monitoria”).

5.2. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1ª e 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.

5.3. No caso de candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.

5.4. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

6. VAGAS

6.1. Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.

6.2. Serão oferecidas, a princípio, 20 (vinte) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2026.1 do CSTSI

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
3	BANCO DE DADOS II	01
3	INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	01
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	01
4	LEGISLAÇÃO SOCIAL	01
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01
4	PERSISTÊNCIA DE OBJETOS	01
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	01
4	SEGURANÇA DE DADOS	01
5	COMÉRCIO ELETRÔNICO	01
5	EMPREENDEDORISMO	01
5	GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE	02
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE	01
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01

5	PROGRAMAÇÃO PARA WEB II	01
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD	01
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ.DE SOFTWARE	01
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL	01
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA	01
6	TÓPICOS ESPECIAIS (*)	01
TOTAL		20

(*) Para candidatar-se à monitoria de Tópicos Especiais, além dos requisitos elencados no item 2 deste edital, é necessário também que o aluno tenha cursado essa disciplina com o Prof. Alex Sandro.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:

- a) Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.

7.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: $M = ((7 \cdot ND + 3 \cdot CRE) / 10)$, em que:

- M = Média
- ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
- CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- a) Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
- c) Candidato com maior idade

7.4. Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba “Editais de Monitoria”)

8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

9. VALIDADE

A monitoria terá validade para o semestre letivo 2026.1.

10. DESLIGAMENTO

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Solicitação do monitor, mediante justificativa;
- b) Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
- d) Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
- e) Sanção disciplinar.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

(assinado eletronicamente)

Fausto Veras Maranhão Ayres

Responsável pela Monitoria do CSTSI

(assinado eletronicamente)

Cândido José Ramos do Egypto

Coordenador do CSTSI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fausto Veras Maranhão Ayres**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/03/2026 21:18:19.
- **Cândido José Ramos do Egypto**, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - UA2-JP, em 09/03/2026 14:48:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 846491

Verificador: abede10543

Código de Autenticação:



Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-435

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-1200